



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO N° 278/2025, de 2 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO		
10.003.10.301.10.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00	
2.621.0000.4090 (SF) - E.S.F -SAÚDE PARA TODOS	15.000,00	

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO		
10.002.10.303.10.2049-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$30.000,00	
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00	

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00	
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00	
2.621.0000.4090 (SF) - E.S.F -SAÚDE PARA TODOS	15.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\* \*\*\*.210.\*\*

PREFEITO MUNICIPAL